

posterior a essa data o fato gerador é a prestação dos serviços (regime de competência), em razão da alteração promovida pela Medida Provisória n. 449/2008, convertida na Lei n. 11.941/2009, incidindo juros conforme cada período."

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu dos presentes Agravos de Petição; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento; fixou custas no valor de R\$44,26 pelas executadas.

Processo Nº ED-0195700-09.1999.5.03.0011

Processo Nº ED-01957/1999-011-03-00.4

Complemento	11a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Sebastiao Geraldo de Oliveira
Embargante	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicacoes no Estado de Minas Gerais - SINTTEL?MG
Advogado	Paulo Henrique Rezende(OAB: MG 136643)
Parte Contraria	Telemar Norte Leste S.A. (Em Recuperacao Judicial)
Advogado	Alessandra Kerley Giboski Xavier(OAB: MG 101293)
Parte Contraria	Ministerio Publico do Trabalho
Advogado	Victorio Alvaro Coutinho Rettori(OAB: MG 74098)
Advogado	Alex Martins Monteiro(OAB: MG 152431)

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos; no mérito, sem divergência, deu-lhes provimento para sanar erro material a fim de esclarecer que no v. acórdão de fls. 2.809/2.811v a determinação é de anulação da r. decisão de fls. 2.773/2.773v para que seja proferida outra com apreciação integral das matérias abordadas na impugnação aos cálculos, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Desembargador Relator, juntada aos autos, que integra esta certidão, para os fins e efeitos do artigo 897-A da CLT.

Processo Nº AP-0002081-13.2014.5.03.0004

Processo Nº AP-02081/2014-004-03-00.5

Complemento	4a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Lucas Vanucci Lins
Agravante(s)	Caixa Economica Federal
Advogado	Marcelo Dutra Victor(OAB: MG 95532)
Advogado	Aurelio Caciquinho Ferreira Neto(OAB: MG 81245)
Agravado(s)	Monica de Medeiros Rodrigues
Advogado	Tania Teixeira de Paula Freitas(OAB: MG 94044)

AGRAVO DE PETIÇÃO. CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. Constatando-se que os cálculos homologados foram elaborados em consonância com os parâmetros do comando exequendo, não há qualquer retificação a ser determinada, porquanto se mostram corretos.

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de petição; no mérito, sem divergência, negou provimento ao apelo; fixou custas pela agravante, no valor de R\$44,26, na forma do artigo 789-A, IV, CLT, ao final.

Processo Nº RO-0002117-94.2011.5.03.0025

Processo Nº RO-02117/2011-025-03-00.9

Complemento	25a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Juiz Convocado Helder Vasconcelos Guimaraes
Recorrente(s)	Itau Unibanco S.A.
Advogado	Paulo Henrique de Carvalho Chamon(OAB: MG 20550)

Recorrente(s)	Vania Marcia Silva Pinto Resende
Advogado	Welder de Oliveira Melo(OAB: MG 58981)
Recorrido(s)	os mesmos

EMENTA: BANCÁRIOS - REAJUSTE SALARIAL DE 10,8% PREVISTO NA CCT DE 96/97. É devido o reajuste salarial à categoria profissional dos bancários no percentual de 10,8%, previsto na CCT de 1996/1997, compensando-se o reajuste aditivo de 6% que lhes fora concedido.

DECISÃO: A Turma, cumprindo a determinação do Colendo TST, à unanimidade, negou provimento ao recurso do Reclamado, quanto ao tema das diferenças salariais decorrentes da inobservância do reajuste previsto na CCT de 1996/1997.

Processo Nº ED-0002439-22.2014.5.03.0054

Processo Nº ED-02439/2014-054-03-00.6

Complemento	1a. Vara do Trabalho de Congonhas
Relator	Des. Lucas Vanucci Lins
Embargante	CSN Mineracao S.A.
Advogado	Alessandra Kerley Giboski Xavier(OAB: MG 101293)
Parte Contraria	Charles Bruno Dias Mendes
Advogado	Sergio Natalino Fernandes(OAB: MG 72645)

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e, no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Desembargador Relator, juntada aos autos, que integra esta certidão, para os fins e efeitos do artigo 897-A da CLT.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2018

Eleonora Leonel da Mata Silva

Secretário(a) da 2a. Turma do TRT da 3a. Região

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Turma realizada em 22 de maio de 2018, com início às 08:45 horas e término às 12:18 horas.

Presidente: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Presentes os (a) Exmos (a). Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira, Maristela Íris da Silva Malheiros e Lucas Vanucci Lins, bem como o Exmo. Juiz Convocado Juiz Helder Vasconcelos Guimarães (substituindo o Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso, em férias) e o Exmo. Juiz Convocado Rodrigo Ribeiro Bueno (em vinculação).

Votos de agradecimentos propostos pelos Exmos (a) Desembargadores (a) Sebastião Geraldo de Oliveira, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins e demais presentes ao Exmo. Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno por sua atuação nesta 2ª Turma, bem como de congratulações por sua posse como desembargador deste Regional, com adesão dos i. representantes

do MPT, OAB e AMAT.

Relação de processos julgados em 22/05/2018:

00154-2014-103-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de MUNIQUE MOTA DE JESUS e não provido

00196-2003-094-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de JESUS FERNANDES E OUTRO e provido

00236-2009-135-03-00-8 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRA

00298-2010-094-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BRUNO LUIZ GOMES COIMBRA

00325-2013-008-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de CONSTRUTORA R FONSECA LTDA. e provido

00728-2015-054-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de CONGONHAS MINERIOS S.A. e não provido

00740-2013-147-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e provido em parte

02204-2013-022-03-00-9 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Advogados inscritos para sustentação oral:

Bruno Mendonça Pereira (00325-2013-008-03-00-0 RO)

João Luiz de Amuedo Avelar (00740-2013-147-03-00-4 RO)

Belo Horizonte, 22 de maio de 2018

Sala de Sessões do TRT da 3a. Região

Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Presidente da Segunda Turma do TRT 3ª Região

Eleonora Leonel da Mata Silva

Secretária da 2ª Turma do TRT - 3ª Região

Despacho

Despacho

Processo Nº RO-0010544-65.2017.5.03.0059

Relator	Lucas Vanucci Lins
RECORRENTE	CYBELE ABI AKEL VIEIRA
ADVOGADO	ANTONIO VALTEMIR ROSSATI(OAB: 176897/MG)
RECORRENTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	VICTOR SANTIAGO VIEIRA COSTA(OAB: 181626/MG)
ADVOGADO	SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB: 44698/MG)
ADVOGADO	Paulo César Teixeira Filho(OAB: 104204/MG)

ADVOGADO	IURY MOREIRA ASSIS(OAB: 160463/MG)
RECORRIDO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	IURY MOREIRA ASSIS(OAB: 160463/MG)
ADVOGADO	Paulo César Teixeira Filho(OAB: 104204/MG)
ADVOGADO	SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB: 44698/MG)
ADVOGADO	VICTOR SANTIAGO VIEIRA COSTA(OAB: 181626/MG)
ADVOGADO	RUBIA REPOLLEZ DE OLIVEIRA(OAB: 107451/RS)
RECORRIDO	CYBELE ABI AKEL VIEIRA
ADVOGADO	ANTONIO VALTEMIR ROSSATI(OAB: 176897/MG)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA(OAB: 59144/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Para ciência do reclamado:

Embargante: CYBELE ABI AKEL VIEIRA

"Vistos etc.

Considerando a possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado quando do exame dos embargos de declaração opostos pela Reclamante, nos termos da OJ 142, SDI/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Reclamada para que se manifeste sobre as razões nele suscitadas.

Intime-se.

Após, ao Relator.

BELO HORIZONTE, 29 de Maio de 2018.